



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM GRUPO GERADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALENQUER-SEMSA.”

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Jociclei Silva de Sousa

Alenquer/PA

2025



1. INFORMAÇÕES SOBRE A SECRETARIA

Nome: Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer

CNPJ: 23.041.478/0001-65

CNES: 6665373

Gerente Administrativo: Dionelson Siqueira Marinho

e-mail: semsafin2021@gmail.com e semsaalenquer@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 01 (um) grupo gerador**, destinado a atender de forma segura e ininterrupta as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer/PA (SEMSA)**.

2.2 A necessidade da aquisição se justifica pelo fato de que a **interrupção no fornecimento de energia elétrica pode comprometer gravemente o funcionamento de equipamentos médicos essenciais**, como respiradores, monitores multiparamétricos, câmaras de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, além de outros dispositivos críticos utilizados nos atendimentos de urgência e emergência. A ausência de um sistema de fornecimento alternativo de energia coloca em risco a vida dos pacientes, a integridade dos insumos e o funcionamento contínuo dos serviços de saúde.

2.3 A aquisição visa garantir a autonomia energética das unidades de saúde em situações de falha ou interrupção do fornecimento regular de energia, assegurando o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais da SEMSA. A presença de um gerador próprio é crucial para manter operacionais os aparelhos de suporte à vida, sistemas de climatização, iluminação e demais dispositivos indispensáveis ao funcionamento das unidades hospitalares, especialmente em eventos imprevistos ou situações emergenciais.

2.4 Do ponto de vista técnico, a aquisição do grupo gerador deve atender rigorosamente às **especificações de capacidade e compatibilidade com a infraestrutura existente**, de modo



a garantir eficiência energética, confiabilidade e segurança nas operações. A correta estruturação do fornecimento elétrico impacta diretamente não apenas o desempenho dos atendimentos prestados, mas também a **preservação dos equipamentos médico-hospitalares e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes**.

2.5 A falta de energia pode acarretar **danos irreparáveis**, tanto em termos de perdas materiais quanto de riscos à saúde e à vida dos pacientes. Nesse sentido, a aquisição de um grupo gerador é medida estratégica de **gestão de risco**, que visa mitigar eventuais impactos negativos sobre os serviços de saúde prestados à população.

2.6 A empresa vencedora do certame será responsável por entregar o equipamento totalmente instalado, testado e em pleno funcionamento, de modo a permitir sua imediata utilização pelas unidades de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos, mesmo em situações adversas.

2.7 Além disso, destaca-se que a **licitação anterior foi revogada** em razão de **inadequação na descrição do objeto**, o que comprometeu o regular andamento do processo licitatório. Com a **correção da falha e a reformulação da descrição técnica**, e diante da **urgência da demanda**, torna-se imprescindível a **realização de novo processo licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a fim de viabilizar a aquisição do equipamento necessário ao atendimento eficaz da população.

2.8 A presente contratação se insere no contexto de uma gestão eficiente e responsável da infraestrutura da SEMSA, com foco na continuidade dos serviços de saúde e na boa aplicação dos recursos públicos, promovendo a qualidade no atendimento e a segurança da população de Alenquer/PA.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 A pretendida contratação está prevista no Orçamento Anual Vigente.

3.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO



4.1 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 A Contratada deverá realizar os serviços do objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.

4.3 A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, critério menor preço por item.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os serviços deverão obedecer às normas regulamentadoras.

5.2 Da exigência de prospecto

5.2.1 Não há necessidade da exigência de prospecto;

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

5.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

5.5.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução.

5.6 Vigência da Contratação:



5.6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

5.6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (Art. 106, incisos I, II e III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foi realizado levantamento de mercado para identificar empresas fornecedoras de Grupo Gerador Trifásico, avaliando preços, especificações técnicas, prazos de entrega e condições de garantia, a fim de subsidiar a contratação pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Para tanto, a pesquisa visa identificar empresas qualificadas para fornecer o equipamento, garantindo a melhor relação custo-benefício, bem como assegurar que o processo de aquisição atenda às exigências técnicas e normativas.

7. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1 Com base na análise das opções disponíveis, a aquisição de um Grupo Gerador Trifásico novo se apresenta como a solução mais vantajosa, garantindo confiabilidade, suporte técnico e maior durabilidade do equipamento. Embora o custo inicial seja mais alto, essa alternativa proporciona um melhor custo-benefício a longo prazo, assegurando a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde sem interrupções.

7.2 Dessa forma, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para fornecimento, instalação e suporte técnico do equipamento, garantindo que a aquisição atenda às necessidades específicas da Secretaria de Saúde.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. O item, objeto/ bem desta contratação é classificado como comum, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Para atender as necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
CNPJ:12.278.544/0001-07



Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alenquer/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Grupo Gerador/ SGD 400.60.11/400kVA/diesel/ 60Hz, automático carenado/ 220V. Acessório/ QTA3PCW.1050.01/QTA3P/contator/ auto sustentado/ aberta. Cabo 280 mm ² . Disjuntor 400A CX Moldada WEG. Fabricação Nacional.	UND	01

8.2 A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, esta embasada nesta nova Lei federal nº14.133 de 1 de abril de 2021 levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação.

8.3 A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

8.4 O bem deverá ser entregue, acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.

8.5 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.



8.7 O gerador deverá ser novo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.8. Será recusado produto deteriorado ou avariado.

8.9 O bem acima mencionado deverá ser entregue no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1 Tendo em vista que o gerador é um equipamento indivisível, sendo um item único e essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde. O fracionamento da aquisição em componentes distintos (como motor, alternador, painel de controle, estrutura de isolamento acústico, etc.) não é viável, pois comprometeria a garantia de funcionamento adequado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, mesmo em casos de queda de energia.
- Proteção de equipamentos médicos sensíveis, evitando perdas e garantindo a segurança dos pacientes.
- Redução de riscos operacionais e maior eficiência no atendimento à população.
- Autonomia e segurança energética para as unidades de saúde;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



11.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

12.1 Não aplicável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 122 0002 2.087 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Transferência de Imposto

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e evitar interrupções causadas por quedas no fornecimento de energia elétrica, a aquisição de um Grupo Gerador Trifásico se apresenta como uma solução indispensável.

15.2 Além disso, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação do gerador garantirá a aquisição de um equipamento adequado às necessidades do município, com suporte técnico e garantia, minimizando riscos operacionais e assegurando o melhor custo-benefício.

15.3 Dessa forma, a aquisição do Grupo Gerador Trifásico é **viável, estratégica e essencial** para a estrutura da SEMSA, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população e reforçando o compromisso com a qualidade da saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
CNPJ:12.278.544/0001-07



Alenquer/PA, em 20 de maio de 2025.

Jociclei Silva de Sousa

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Portaria Nº 044/2025/GAB/SEMSA

De acordo:

Dionelson Siqueira Marinho

Secretário Municipal de Saúde de Alenquer

Decreto Nº 010/2025/GAB/PMA